



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 667 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 11614/2010 – 18.570, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **72 m (setenta e dois metros)**, localizado no coordenadas geográficas **17°38'12"S / 50°24'24.5"W**, município de **Tuverlândia**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesseis) horas** por dia de **49.500 l/h (quarenta e nove mil e quinhentos litros por hora)** com finalidade de abastecimento público.

Art. 2º - A A outorga prevista no caput do Art. 1º, obriga-se a **apresentar o registro fotográfico do hidrômetro instalado, Np prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da interligação da adutora e centro de reservação ao poço tubular profundo**, cuja execução da obra e elaboração do processo tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Diogenes Pestilla**, CREA Nº 3885/D-MT e a Geóloga **Karen Crystyna Oliveira Gonçalves Arrais**, CREA Nº11672/D-MT.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **setembro** de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos